

## REQUERIMENTO Nº DE 2024

Requer, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 2012 de 2015 que está apensado ao Projeto de Lei 1186, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1.186 de 2023 que está apensado ao Projeto de Lei 2.012 de 2015, seja desapensado, por não tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

### JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei nº 1.186 de 2023 ao PL nº 2.012 de 2015 não atende aos requisitos expressos no artigo 139, inciso I, e artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Embora os projetos possam modificar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cada um deles tem objetivos distintos.

Os Projetos de Lei 2.012 de 2015 têm como objetivo regulamentar a atuação dos despachantes documentais junto aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT. O PL nº 1.186 de 2023 tem como objetivo regulamentar o trabalho do despachante de trânsito, uma categoria profissional reconhecida desde o século XIX e que auxilia a administração estadual na solução de documentos e processos relacionados a veículos e condutores. Apesar de a Lei em questão ser a mesma, não é possível relacionar os objetivos, uma vez que cada um tem uma finalidade específica e um impacto próprio.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência o deferimento deste Requerimento e o desapensamento do Projeto de Lei nº 2.012 de 2015 do PL nº 1.186 de 2023.



Sala de Sessões De De 2024

Deputada Eliza Virgínia  
PP/PB

Apresentação: 24/07/2024 15:43:32.403 - MESA

REQ n.2738/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242614022400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eliza Virgínia

